RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IATE CLUBE DE SANTA CATARINA - VELEIROS DA ILHA

O Conselho Deliberativo do Iate clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha, reunido nesta data em sessão ordinária, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Quando tratar-se de inadimplentes em que o débito constitui-se apenas de taxa de manutenção, autorizar a devolução do título patrimonial com débitos conforme procedimento do artigo 22 do Estatuto Social.

> ***Seção II – Dos Direitos***
> ***Art. 22*** *- São direitos de todos os integrantes do quadro social:*
> .....
> *VII – Pleitear o desligamento da sociedade por vontade própria, mediante requerimento escrito, quando em dia com as suas obrigações;*

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Irae Ruhland
Presidente do Conselho Deliberativo
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha